



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- OBJETIVO:

Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para futura e eventual **aquisição de fórmulas infantis e dietas enterais**, para distribuição gratuita aos pacientes usuários da rede SUS, que atendem aos critérios estabelecidos no PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DE ITUTINGA, com recursos próprios, conforme especificações descritas neste Termo de Referência.

1.1. Objetivo Específico:

- a)** Garantir assistência à saúde aos pacientes acometidos das patologias e situações clínicas (com comprovação em exame e/ou laudo médico com CID) que demandem o fornecimento dos produtos desta licitação;
- b)** Atender a demanda judicial cujo objeto é garantir o fornecimento c, que apresentem cuidados especiais;
- c)** Pacientes que apresentem necessidades nutricionais.

2.0- JUSTIFICATIVA:

Esta aquisição se justifica devido a necessidade de suprir demandas específicas no atendimento à população usuária da rede SUS, que se enquadram nos critérios contidos no PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ESPECIAIS A PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS DE ITUTINGA, que necessitam de alimentação especial, após comprovação através de avaliação e atestado médico comprobatório.

A alimentação, bem como a nutrição, é considerada requisito básico para promoção à saúde. Desta forma, o protocolo de dietas especiais é financiado por recursos próprios e vinculados, atendendo solicitações de dieta enteral e fórmulas infantis, assim como acompanha o estado



nutricional e clínico do paciente, por meio de visitas domiciliares realizadas pela equipe do ESF e nutricionista, com a finalidade de estabelecer/restabelecer o seu estado de saúde.

Através de uma política de alimentação saudável para o desenvolvimento da saúde de Itutinga, com o objetivo de garantir o direto e fomento ao aleitamento de crianças de 0 a 12 meses, assistidas por nutricionista e médico da rede municipal é realizada a distribuição de fórmulas infantis (após atestado médico comprobatório).

3.0- DESCRIÇÃO:

LOT E	ITE M	DESCRIÇÃO	QDE.	UNID.	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1	1.	DIETA ENTERAL 1.5 kcal/ml Fórmula hipercalórica, Hiperproteica, Nutricionalmente completa. Possui perfil lipídico de acordo com a ADA e AHA, corantes e aromas naturais e presença do edulcorante sucralose. Podendo ser usado via oral ou enteral. Isento de sacarose, lactose e glúten. Proteína 63g/L- 17% (60% proteína do soro do leite e 40% caseinato de cálcio e sódio) Carboidrato 58% (100% maltodextrina) Lipídeo 25% (12% óleo de girassol, 79% óleo de canola e 9% TCM PROPORÇÃO DE CALORIAS NÃO PROT/G N2: 122: 1 OSMOLALIDADE: 390 (mOsm/kg água). Fonte de fibras: 8 g/L. Indicado para Desnutrição, anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas, geriatria, restrição hídrica, pré e pós operatório. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Embalagem TetraPak com 1 litro. Referência: isosource 1.5; Danone e Nutrimed	200	CAIXAS		
	2.	DIETA ENTERAL 1.2 kcal/ml Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica, com 100% proteína de soja. ISENTO DE	200	CAIXAS		



		LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica: 1,2 kcal/mL. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Proteínas: 15% (100% proteína isolada de soja); Carboidratos: 56% (100% maltodextrina); Lipídeos: 29% (51% óleo de canola, 49% TCM); Fibras: Não possui; Osmolalidade: 360 mOsm/kg de água; Sabor: Baunilha. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Embalagem Tetra Pak c/1 litro. Referência: isosource 1.2; Danone e Nutrimed				
3.		DIETA ENTERAL 1.1 kcal/ml Fórmula modificada para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, destinada a pacientes com diabetes ou intolerância a glicose. Possui fibras, carnitina e taurina. Perfil lipídico com alto teor de MUFAs e baixo teor de gorduras saturadas e sódio. Densidade calórica: 1.0 Kcal por ml. Dieta normocalórica (1,0 Kcal/ml), hiperlipídica (46%), normoprotéica (15%) e hipoglicídica (39%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 16g de fibras por litro de dieta (70% solúveis e 30% insolúveis) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Dieta com alta concentração de MUFAS – 72% das gorduras totais e uma mistura de carboidratos e fibras que proporcionam absorção lenta, auxiliando no controle da resposta glicêmica. Embalagem Tetra Pak c/1 litro. Referência: nutri diabetic 1.0, Nutrimed	200	CAIXAS		
4.		SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTÉICO. Sabor variado, de 200ml. Densidade Calórica de 1,28kcal/ml. Contém lactose. Tabela nutricional por quantidade por 200 ml: Valor Energético 243kcal - Carboidratos 28g das quais: maltodextrina 53%- sacarose 35%- Lactose 12% - Proteínas 20 g das quais:	100	CAIXAS		



	Concentrado Proteico do Leite 85%- Arginina 15% - Gorduras totais 7 g das quais óleo de Canola 56% - Óleo de Girassol 44 % - Gorduras saturadas 0,8 g - - Fibra alimentar 0g w6:w3 5:1 - Sódio 100 mg - Potássio 300 mg- Cloro 160mg – Cálcio 450mg - Ferro 6 mg - Fósforo 364 mg - Magnésio 84 mg – Zinco 9,0 mg – Cobre 1360 µg - Manganês 2,6 mg – Flúor 0,38 mg - Molibdênio 38 µg – Selênio 64 µg - Cromo 26 µg - Iodo 50 µg - Vitamina A 238 µg - Vitamina D 2,6 µg - Vitamina E 38 mg - Vitamina K 20 µg - Vitamina B1 0,56 mg - Vitamina B2 1,24 mg - Niacina 6,8 mg - Ácido Pantotênico 2,0 mg- Vitamina B6 1,3 mg- Ácido Fólico 200 µg -- Vitamina B12 1,58 µg - Biotina 15 µg- Vitamina C 250 mg- Colina 138mg- osmolalidade 500mOsm/l. Ingredientes: concentrado proteico de leite, água, maltodextrina, sacarose, óleo vegetal (canola e girassol), l-arginina, vitamina C, mistura de carotenóides, fosfato básico de magnésio, lactato ferroso, cloreto de colina, fosfato básico de potássio, selenito de sódio, gluconato de cobre, cloreto de sódio, sulfato de manganês, nicotinamida, vitamina A, ácido fólico, pantotenato de cálcio, vitamina B6, cloreto de cromo, vitamina B2, d-biotina, vitamina D e B1, molibdato de sódio, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitamina K e B12, regulador de acidez ácido cítrico, emulsificante lecitina de soja, corante natural, aromatizante.				
5.	Complemento Alimentar. Tabela nutricional por quantidade por 100g: Valor Energético 422kcal = 1772kj Carboidratos 36g - Proteínas 36 g – Gorduras totais 15g- Gorduras saturadas 9,1 g –Gordura	100	LATAS		



	trans 0,5g - Fibra alimentar 4g - Sódio 182 mg – Cálcio 873mg - Ferro 7,1 mg - Potássio 500 mg- Cloreto 351mg – Fósforo 400 mg - Magnésio 75 mg – Zinco 6,7 mg – Manganês 1,0 mg – Cobre 675 µg – Selênio 53µg - Vitamina A 500 µg –RE- Vitamina D 20,0 µg - Vitamina E 9,1 mg – alfa TE- Vitamina C 35 mg- Niacina 4,7 mg - Ácido Pantotênico 3,6 mg- Vitamina B6 1,3 mg- Vitamina B2 0,71 mg - Vitamina B1 1,3 mg - Biotina 29 µg- Ácido Fólico 151µg – Vitamina K 62 µg - Vitamina B12 3,5 µg- Colina 55mg- Inositol 45mg. Ingredientes: leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro do leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina monocitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Referência: Nutrimed, Danone				
6.	SUPLEMENTO ALIMENTAR PROTEICO. Tabela nutricional por quantidade por 60g: Valor Energético 246kcal = 1030kj Carboidratos 29g - Proteínas 18 g – Gorduras totais 65g- Gorduras saturadas 1,1 g –Gordura trans 0g – Gorduras monoinsaturadas 4,1g- Gorduras poli-insaturadas 1,1g- Colesterol 0g- Sódio 101 mg – Cálcio 492mg – Fósforo 302 mg –	100	LATAS		



		Magnésio 97 mg – Ferro 4,5 mg – Zinco 2,3 mg – Cobre 498 µg – Manganês 0,5 mg – Molibdênio 19 µg- Selênio 30µg – Cromo 10 µg – Iodo 46 µg – Vitamina A 299 µg –RE- Vitamina D 15 µg – Vitamina E 4,0 mg – Vitamina K 24 µg – Vitamina B1 0,44 mg – Vitamina B2 0,51 mg- Niacina 4,2 mg –NE – Ácido Pantotênico 1,3 mg- Vitamina B6 0,46 mg- Ácido Fólico 85µg – Vitamina B12 1,0 µg- Biotina 9,1 µg- Vitamina C 31 mg- Colina 128mg. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol acetato de DL alfa tocoferol, D Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila DL alfa tocoferol, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico, iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico exahidratado fitomenadiona D-biotina, cianocobalamina, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Referência: Nutren; Danone; PediaSure			
2	7.	Fórmula infantil de partida enriquecida com ferro para lactentes de 0 a 06 meses de idade com sintomas de intolerância gastrointestinal leve: cólicas, distensão abdominal, gases, constipação, irritabilidade e choro. Estes sintomas se apresentam devido a imaturidade gástrica do lactente e da dificuldade de digestão	500	Latas	



	de carboidratos e proteínas. Sua fórmula cientificamente completa contém ácidos graxos de cadeia longa como DHA e ARA, para favorecer o desenvolvimento mental e visual dos lactentes. Não Contém Glúten. Sólidos de xarope de milho, proteínas parcialmente hidrolisadas do leite desnatado e soro de leite, óleo vegetal de palma, óleo vegetal de coco, óleo vegetal de soja, óleo vegetal de girassol altamente oléico, mistura de ácido araquidônico e ácido decosaheptaenóico, carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, ácido ascórbico, lactose, cloreto de colina, fosfato de magnésiodibásico, sulfato ferroso, mioinositol, taurina, acetato de dl-alfa-tocoferil, sulfato de zinco, citratotrisódico, L-carnitina, palmitato de retinil, ácido nicotínico, fitomenadiona, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, sulfato cúprico, d-biotrina, vitamina D3, riboflavina, cloridrato de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L- glutâmico e selenito de sódio. Descrição: Redução no teor de lactose (20%), 80% atodextrina facilitando a digestão dos carboidratos. Proteína parcialmente hidrolisada melhorando a digestibilidade e absorção das proteínas. Contém DHA e ARA em quantidade e proporção recomendada pela FAO/OMS. Características: Contém 20% de lactose de uma fórmula de partida; Proteína parcialmente hidrolisada, facilitando a digestão e absorção proteica; Perfil Proteico com relação soro:caseína 60:40; Osmolalidade: ~230mOsm/Kg; Osmolaridade: ~210 mOsm/L. Lata 800 g. Referência: Aptamil 1; Danone e Enfamil				
8.	Fórmula infantil de partida enriquecida desenvolvida para lactentes de 06 meses em diante, adicionada de probióticos com fibras, que estimulam e/ou ativam o funcionamento	500	Latas		



		intestinal) e DHA e ARA (Lcpufas) que são ácidos graxos polinsaturados de cadeia longa, nutrientes essenciais para o desenvolvimento neurológico da criança, como por exemplo desenvolvimento cognitivo, concentração, memória e aprendizado. Esses ácidos graxos são passados ao bebê pela placenta e leite materno. Porém, os bebês podem não conseguir absorver esses ácidos graxos em quantidade suficiente para ARA e DHA, sendo assim, é necessário a suplementação destes nutrientes com fórmulas específicas industrializadas. Esses nutrientes, são importantes até a maturidade cerebral da criança, ou seja, até os 10 anos de idade, por isso que serão encontrados em fórmulas industrializadas. Proteínas: 8 % - (Proteína do soro do leite) Carboidratos: 44% - (100% Lactose) Gorduras: 48% - (98% de gordura vegetal (óleo de palma, canola, coco e girassol). 2% de gordura animal (láctea). Apresentação: Lata de 800g – 3826 kcal / 5796 ml. Referência: aptamil 2, Danone e Enfamil				
9.		COMPOSTOS LACTEO PARA CRIANÇAS DE 1 A 5 ANOS. Compostos lácteo para crianças de 1 a 5 anos. Fornece todos os nutrientes para o adequado crescimento e desenvolvimento de crianças. Embalagem 800g. MARCA DE REFERÊNCIA: Milnutri, Nestonutri	100	Latas		

4.0. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

O local da entrega, de cada fornecimento, será na Avenida Otaviano Teodoro Leite, nº 413, Centro, Itutinga, CEP: 36.390-000.

A entrega dos produtos se dará no prazo máximo de até 10 (dez) dias após a ordem de compra, no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.



O horário de entrega: 07h:30min às 11h:30 min – 12h:30min às 16h:00min de segunda-feira à sexta-feira.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período nos termos da Lei.

5.0. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar

6.0. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros;

6.1.1 A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA;

6.1.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.1.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

6.1.4 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos e etc;

6.1.5 É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata;

6.1.6 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Atestar nas NF a efetiva prestação do serviço/objeto desta licitação.

7.1.1. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

7.1.2. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

7.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

7.1.4. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer o objeto/serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.

8.2.1. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço fornecido

8.2.2. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação

8.2.3. Fornecer o serviço dentro dos padrões exigidos neste edital.

8.2.4. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

8.2.5. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.

8.2.6. Se a qualidade do material entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis

8.2.7. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em



licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. São os documentos comprobatórios da **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d)** inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**), situação ativa;

9.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



9.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas** - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

9.2.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1 Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

9.4.2 Alvará de localização e Funcionamento da empresa licitante, válido na data da realização da licitação (cópia autenticada);

9.4.3 DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III deste Edital;

9.4.4 Alvará Sanitário (ou licença sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, válido na data da realização da licitação (cópia autenticada);

9.4.5 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa licitante, com validade na data da sessão (cópia autenticada);



9.4.6 Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa licitante, conforme legislação vigente, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, para cosméticos e produtos de higiene, válido na data da realização da licitação (cópia autenticada);

9.4.7 Caso o produto cotado seja dispensado do registro junto à ANVISA/INMETRO, o proponente deverá apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

9.4.8. DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DENTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11. VALOR TOTAL ESTIMADO:

11.1 Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, para apuração de média de preços e verificação de disponibilidade orçamentária, sendo o valor estimado de **R\$ 537.498,33** (quinhentos e trinta e set mil, quatrocentos e noventa e oito reais, trinta e três centavos);

11.2 No preço devem estar contadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado.

11.3 O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

12. FISCALIZAÇÃO:

12.1. Os produtos serão recebidos e fiscalizados pela Servidora do setor do Almoxarifado, Carmelina da Consolação Carvalho, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no qual terá a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas.

13. GESTOR DO CONTRATO:

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

13.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

13.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

13.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

14. SANÇÕES:

14.1 Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;

c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA –
ADM. 2021-2024



insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

15. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Kátia Aparecida de Souza – Secretária Municipal de Saúde

Lídia Sara Fernandes Malta – Assessora em Saúde

16. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

02.015.001.10.301.1001.2.104.3.3.90.30.00 **Ficha:** 689 **Fontes:** 1.500.000; 1.600.000; 1.621.000

Conta: 10491-4; 933368; 66205-4

Sem mais para o momento colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Renovamos protestos de nossa mais elevada consideração.

Kátia Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Saúde de Itutinga